



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO

Ofício nº 103/2018/AGERO-DAFP

A

Ilustríssimo Senhor

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretario de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Com os cordiais cumprimentos lhe são devidos e em atenção e De Ordem do Diretor Presidente da Agero, Marcelo Henrique de Lima Borges, sirvo-me do presente expediente para lhe enviar o Previsão de Receita desta Agência de Regulação - AGERO, para o Exercício de 2019, para sua apreciação e providencias.

**PREVISÃO DA RECEITA 2019.**

Código Fonte/Destinação

3240 - Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

3243 - Recursos conveniados diretamente pela Administração Indireta.

Código natureza da receita.

**1.1.22.99.09** - OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS-DIVERSAS

**1.3.25.01.99** - RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE REC.VIN

**1.9.90.99.00** - OUTRAS RECEITAS.

**Estimativa – Fonte. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades.**

Receita objeto das Taxas de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviários Intermunicipais.

A receita acima citada será aferida conforme.

Taxas de Transporte: que as referentes taxas são atreladas ao valor da UPF/RO com o valor atual de R\$ 65,21 (Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos), sendo reajustada pela Sefin/RO automaticamente no início de cada exercício.

Juntamos a esta previsão tabela com códigos das referidas taxas de serviços de Transportes e tabela com valores das taxas.

**Considerando:**

1. Aferição de serviços nos terminais de Porto Velho, Ji-Paraná, Pimenta Bueno e Vilhena, cujas documentações se encontram em tramitação.
2. Media de veículo que utilizam o terminal na alta temporada - Novembro/Janeiro e Julho – 2.850 a 3.000 veículos/dia.
3. Media de veículo que utilizam os terminais na baixa temporada – fevereiro/junho e agosto/outubro – 2.450 a 2.700 veículo/dia.
4. Que os valores das taxas de serviços variam de R\$ 32,60 à R\$ 195,63 – tendo uma média de R\$ 38.699,91 – total de taxas/mês depositadas na conta da Agero.

Então, aplicando as formulas e parâmetros, temos:

Receita prevista com TS – Taxas de Serviços de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviários Intermunicipais = **R\$ 38.699,91/mês X 12 = R\$ 464.398,92** (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

**Receita Fonte. 3240 – R\$ 464.398,92**

**(Quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais).**

**Estimativa – Fonte. 3243 - Recursos Conveniados Diretamente pela Administração Indireta.**

Esta receita é proveniente de convênios para prestação de serviços de regulação e fiscalização de serviços na área de saneamento compreendendo produção, distribuição e tratamento de água e coleta, tratamento e destinação final de esgotamento sanitário.

a. Produção, distribuição e tratamento de água.

Valor dos serviços – 3% do faturamento mensal da concessionária dos serviços no município,

**1. Município de Pimenta Bueno.**

Valor estimado do faturamento mensal da concessionária - R\$ 565.446,00

Repasse através de convênio para a AGERO – R\$ 565.446,00 x 3% x 12 = **203.560,56** (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta reais).

**Receita – Fonte 3243 – R\$ 203.560,56**

**(Duzentos e três mil, quinhentos e sessenta reais)**

**Consolidado.**

<b>ESTIMATIVA DA RECEITA 2018</b>			
<b>Fonte/Destinação</b>	<b>Cód. Natureza</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Estimado</b>
<b>3240</b>	1.1.22.99.09	OUTRAS TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DIVERSAS	<b>R\$ 464.398,92</b>
<b>3243</b>	1.1.22.99.09	OUTRAS TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DIVERSAS	<b>R\$ 203.560,53</b>
<b>Total da Receita Estimada</b>			<b>R\$ 667.959,45</b>

**Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais**

Atenciosamente,

**Severino Alves da Cruz Júnior**

**Gerência de Administração e Finanças - GAF/AGERO**



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR, Técnico(a)**, em 20/06/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2057893** e o código CRC **AF35CEED**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.189920/2018-06

SEI nº 2057893